



Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Deputado à Assembleia Legislativa, Chan Hao Weng

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, tendo consultado o parecer do Gabinete do Secretário para a Segurança, o Instituto Cultural (adiante designado por “IC”) apresenta a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Chan Hao Weng, de 15 de Maio de 2026, enviada a coberto do ofício n.º 0651/GSG/SAAL/2026 da Assembleia Legislativa, de 26 de Maio de 2026, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 27 de Maio de 2026:

O Governo da RAEM tem atribuído, desde sempre, uma grande importância à segurança e à gestão da ordem pública nos eventos e espectáculos. Através dos mecanismos de comunicação e ligação interdepartamental do Grupo de Coordenação para os Espectáculos de Grandes Dimensões (adiante designado por “Grupo de Coordenação”), tem aperfeiçoado continuamente as orientações de segurança e os critérios relativos ao Local de Espectáculos ao Ar Livre de Macau (adiante designado por “Local de Espectáculos”). De acordo com a configuração de segurança, os critérios de resposta a emergências e o processo de apreciação e aprovação de diferentes tipos de espectáculos, são implementadas uma supervisão e regulamentação adequadas. É de referir ainda que os eventos são desenvolvidos e ajustados em conformidade com os pareceres profissionais emitidos pelo Grupo de Coordenação.

Por conseguinte, para garantir a segurança física dos residentes e dos turistas, na fase de preparação dos eventos, o Grupo de Coordenação reúne toda a informação



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

(Tradução)

disponível, avalia os potenciais riscos e formula recomendações de segurança à entidade organizadora. A Polícia, por sua vez, na elaboração do planeamento policial correspondente, pondera múltiplos aspectos, dos quais se destacam a dimensão do evento, o fluxo de pessoas previsto e o ambiente no local. O Corpo de Bombeiros avalia igualmente os riscos potenciais, elabora planos de contingência contra incêndios, realiza vistorias de segurança e, sempre que recebe documentos, tais como instruções específicas de segurança e padrões técnicos das instalações, emite pareceres de acordo com as suas funções. Durante a realização dos eventos, a Polícia, em estreita colaboração com a entidade organizadora, cria uma estrutura de comando e de coordenação no local, para implementar, de forma oportuna, as medidas de controlo do fluxo de pessoas e do tráfego rodoviário provisório, com vista a dispersar, de forma ordenada, o fluxo de pessoas e de veículos. Paralelamente, os Serviços de Polícia Unitários activam, em tempo oportuno, o Centro de Comando de Operações Conjuntas Interdepartamentais de acordo com a dimensão do evento e o nível de risco, a fim de mobilizarem, de forma unificada, as forças policiais e otimizar, de forma dinâmica, o planeamento de prevenção e resposta a incidentes. De igual modo, para fazer face a situações imprevistas, a Polícia elabora com antecedência planos específicos, destaca agentes policiais para orientar o fluxo de pessoas, exige à entidade organizadora a colocação de placas de sinalização de evacuação claras e a disponibilização de um sistema de difusão sonora para facilitar a evacuação ordenada dos espectadores, entre outras medidas. Assim sendo, o Grupo de Coordenação continuará a auscultar as opiniões dos vários sectores da sociedade, por forma a melhorar os mecanismos de



avaliação da segurança.

Por outro lado, para melhor expandir e completar as funções do Local de Espectáculos, o IC está a planear abrir o espaço ao público, de forma flexível, nos períodos em que não decorrem espectáculos. Actualmente, de acordo com as condições reais do Local, já estão a ser progressivamente implementadas medidas que têm em conta quer o uso comunitário, quer o uso público. De entre essas medidas, encontram-se a instalação de uma pista de corridas de *mini-karts* para crianças, campos de basquetebol 3x3 e outras instalações de desporto e recreação, com o objectivo de aproveitar melhor os benefícios públicos que o Local oferece. O IC também tem colaborado com diferentes serviços públicos, a fim de utilizar diligentemente o espaço disponível. Por exemplo, o evento “Comunidade Dinâmica – Corridas de Obstáculos de Macau 2026 (1.ª Ronda)”, organizado pelo Instituto do Desporto, passou a ser realizado no Local de Espectáculos, no intuito de criar uma experiência totalmente nova para os residentes. O IC pretende ainda instalar palcos simples para uso de grupos e comunidades locais, por forma a disponibilizar espaços performativos de baixo custo e elevada flexibilidade, a fim de impulsionar a vitalidade cultural e desportiva de Macau.

Acresce referir que o Local de Espectáculos tem proporcionado mais oportunidades para que os programas de nível internacional e de grandes dimensões possam ser introduzidos em Macau, realçando amplamente o seu papel enquanto plataforma para a realização de espectáculos. O regulamento e as instruções de cedência do espaço actualmente vigentes estipulam que as entidades situadas fora da RAEM que pretendem organizar um evento de grandes dimensões no Local de Espectáculos, devem apresentar



澳門特別行政區政府
Governho da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

(Tradução)

o requerimento de cedência e os documentos relevantes através de uma empresa ou associação constituída na RAEM. Esta medida permite que os técnicos profissionais de Macau possam participar nas diferentes fases e funções de organização e coordenação de espectáculos, elevando as suas capacidades profissionais e expandindo a sua visão do sector. Deste modo, a indústria local das artes performativas será conduzida a uma melhoria geral em termos qualitativos, contribuindo para o desenvolvimento a longo prazo do sector das artes performativas de Macau. No tocante à optimização do procedimento de desalfandegamento transfronteiriço de equipamentos de espectáculo, os operadores têm a possibilidade de recorrer às várias medidas de facilitação do desalfandegamento de mercadorias lançadas pelos Serviços de Alfândega da RAEM (SA), tais como o “Operador Económico Autorizado (AEO)”, o “Regime de Livrete (ATA)” e o “Desalfandegamento Online”, a fim de acelerar os respectivos procedimentos. Podem ainda, através da entidade organizadora, declarar antecipadamente os artigos aos SA, a fim de elevar a eficiência de todo o processo.

Muito obrigada pela atenção de V. Ex.^a.

Macau, aos 8 de Junho de 2026

A Presidente do Instituto Cultural

Leong Wai Man